

Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Medicina

**Programa de Pós-Graduação em
Medicina Molecular**

**Edital Regular de Seleção 2023 –
Mestrado e Doutorado**

O Coordenador do Programa de pós-graduação em Medicina Molecular, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao **MESTRADO, no período de 06/12/2022 a 23/12/2022** e ao **DOUTORADO**, em regime de **FLUXO CONTÍNUO**, a partir de **16/01/2023**.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente por e-mail**, no endereço eletrônico: ppgmm@medicina.ufmg.br. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. Não serão aceitas inscrições por SEDEX.

1.2 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <https://site.medicina.ufmg.br/cpgmedicinamolecular/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.3 Para o **MESTRADO**, o período de inscrição será de **06 de dezembro de 2022**

a **23 de dezembro de 2022**, com toda a documentação exigida neste Edital.

Contato: E-mail: ppgmm@medicina.ufmg.br.

1.4 Para o **DOUTORADO**, as inscrições estarão abertas, em regime de **FLUXO CONTÍNUO**, a partir de **16/01/2023**, conforme cronograma de seleção previamente disponibilizado no site do Curso, com antecedência mínima de 15 dias, com toda a documentação exigida neste Edital. Contatos: E-mail:

ppgmm@medicina.ufmg.br,

página

web:

<https://site.medicina.ufmg.br/cpgmedicinamolecular/>.

2. DAS VAGAS

2.1 Para o **MESTRADO**, serão oferecidas 08 (oito) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2023 e 08 (oito) vagas para ingresso no segundo semestre de 2023. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 02 das 08 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros no primeiro semestre e (02) das 08 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros no segundo semestre. Candidatos interessados em participar da seleção para ingresso no segundo semestre de 2023 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no site do Programa, de acordo com a decisão do Colegiado. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo será regido nos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 Para o **DOUTORADO** serão oferecidas, para ingresso durante o ano 2023, dezesseis (**16**) vagas. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **04 das 16 vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, conforme distribuídas no quadro abaixo:

Medicina Molecular	Número de Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva de vagas para candidatos negros
Mestrado 1º semestre	06 vagas	02 vagas
Mestrado 2º semestre	06 vagas	02 vagas
Doutorado	12 vagas	04 vagas

2.3 Os candidatos aprovados nos processos seletivos, primeiro e segundo semestres, serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas. A distribuição de vagas entre o primeiro e segundo semestres são independentes, portanto, candidatos aprovados e não classificados no primeiro semestre que queiram participar da seleção do segundo semestre deverão realizar nova inscrição.

2.4 A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverá ser feita no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa Pós-graduação. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item **6.6** deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico: ppgmm@medicina.ufmg.br, os seguintes documentos, digitalizados em PDF:

- a. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no endereço
<https://site.medicina.ufmg.br/cpgmedicinamolecular/processo-seletivo>
- b. 01(uma) fotografia 3X4;
- c. Cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) em

qualquer área do conhecimento, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ~~ou de outro~~ que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

- d. *Curriculum vitae* no formato Lattes/CNPq, disponível em www.cnpq.br;
- e. Histórico escolar da graduação e, no caso de doutorado, do curso de mestrado, se houver;
- f. Comprovação de conhecimento de língua inglesa. Serão aceitas uma das seguintes comprovações, observado o prazo de validade dos documentos, quando for o caso: TOEFL (mínimo 60% dos pontos), IELTS (mínimo 60% dos pontos) ou CAMBRIDGE, MICHIGAN ou Certificado de aprovação pelo CENEX- FALE-UFMG (mínimo 60%), em consonância com a Resolução no. 08/2008 do CEPE/UFMG. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa;
- g. Comprovação de conhecimento de outras línguas serão aceitas: para língua francesa serão aceitos o teste da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos) ou ainda DELF ou DALF ou LE NANCY; para língua alemã deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe; para língua espanhola deve ser apresentado *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível Intermediário*, emitido pelo *Instituto Cervantes*; para língua Italiana, teste *Lato Sensu* do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.
- h. Cópia da carteira de identidade;
- i. Cópia do CPF;
- j. Certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- k. Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- l. Prova de estar em dia com as obrigações militares para candidatos

brasileiros do sexo masculino (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

- m. Cópia do comprovante de endereço;
- n. No caso de candidato estrangeiro, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica;
- o. Uma cópia do projeto de pesquisa, apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaço 1,5 e não excedendo 10 páginas. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado, obrigatoriamente, com uma folha de rosto (que não conta como página) com o título do projeto, nome e assinatura do candidato. **Não** poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação. O projeto de pesquisa, deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: título, introdução, justificativa, objetivos, métodos, viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo máximo **24 (vinte e quatro) meses** (para o **MESTRADO**) e prazo máximo de **48 (quarenta e oito) meses** (para o **DOUTORADO**), cronograma e referências bibliográficas. Informações sobre as áreas de pesquisa estão disponíveis na página web do Programa. Projetos fora dessa formatação não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado.
- p. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo como que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa;

q. Os documentos necessários para inscrição ao Doutorado compreendem todos os itens acima relacionados e o diploma de Mestrado (se houver).

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso;

3.3 Não serão aceitas inscrições incompletas ou submetidas fora do prazo.

3.4 Após a inscrição, cada candidato será identificado por uma letra e número, que serão utilizados para manter seu anonimato na avaliação da 1ª e 3ª etapa do processo seletivo para o mestrado e para o doutorado.

3.5 Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado, ou Comissão por ele designada, decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para o MESTRADO, sendo o resultado homologado e divulgado aos interessados no site do Curso, no dia **28 de dezembro de 2022**.

3.6 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser enviados exclusivamente para o e-mail ppgmm@medicina.ufmg.br @medicina.ufmg.br.

3.7 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A banca examinadora do exame de seleção será composta por, no mínimo, três examinadores, indicados pelo Colegiado. Um deles, obrigatoriamente, deverá ter credenciamento no Programa. A relação nominal da banca

examinadora será divulgada na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo dos candidatos será realizado utilizando sistema de videoconferência a ser previamente informado e constará de três etapas. É indispensável a indicação, no ato da inscrição, do endereço eletrônico do candidato, para a videoconferência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado e o agendamento da conectividade deverá ser realizado com, no mínimo, 72 horas de antecedência, no endereço do Programa (ppgmm@medicina.ufmg.br), garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorra e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. As apresentações terão, no mínimo, 10 minutos de duração. A escala para apresentação oral seguida de arguição do projeto será divulgada na página web do Programa e também diretamente ao endereço de e-mail do candidato. As arguições serão realizadas conforme cronograma a ser divulgado pelo Colegiado. Os candidatos que não acessarem a sala de videoconferência na data e horário pré-definidos para a apresentação oral do seu projeto serão desclassificados do processo seletivo.

5.2 Caberá recurso contra os resultados da 1ª, 2ª e 3ª etapas do Mestrado e Doutorado, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da terceira etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parciais e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados por via eletrônica, no endereço eletrônico ppgmm@medicina.ufmg.br @medicina.ufmg.br.

5.3 - 1ª etapa – MESTRADO - Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. Projetos fora da formatação estabelecida no item 3.1, letra “ o” deste Edital não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado. Os pontos serão distribuídos da seguinte forma: relevância do projeto - 35 pontos; métodos - 30 pontos; aspectos éticos - 15 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 24 meses - 20 pontos. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação desta etapa. Serão classificados para participação na segunda etapa os candidatos com pontuação igual ou superior a 70% nesta etapa. O resultado desta etapa será publicado no site do Centro de Pós-Graduação até as **17:00** horas do dia **09/01/2023** e somente os candidatos aprovados participarão da avaliação seguinte.

5.4 - 2ª etapa - MESTRADO - Arguição do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **11/01/2023**, a partir das **09:00 horas**, conforme cronograma a ser divulgado pelo Colegiado. Os candidatos que não acessarem a sala de videoconferência em plataforma a ser previamente informada, na data e horário pré-definidos para a apresentação oral do seu projeto serão desclassificados do processo seletivo. Serão avaliados os conhecimentos necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e a capacidade de expressão oral de ideias. Serão atribuídas notas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os pontos serão distribuídos da seguinte forma: relevância do projeto - 35 pontos; métodos - 30 pontos; aspectos éticos - 15 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 24 meses - 20 pontos. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação desta etapa. O resultado desta prova será divulgado até as **17:00** horas do dia **13/01/2023**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da avaliação seguinte.

5.5 - 3ª etapa – MESTRADO - Análise do Curriculum Vitae e do Histórico

Escolar, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta análise serão avaliados pelo *curriculum vitae Lattes*, o envolvimento prévio em atividades de pesquisa, as publicações e a experiência profissional, atribuindo-se até 60% dos pontos, e no histórico escolar, as disciplinas cursadas e suas respectivas notas, atribuindo-se até 40% dos pontos. A nota mínima para aprovação nessa avaliação será 70 (setenta), numa escala de 0 (zero) a 100(cem). O resultado desta etapa será divulgado até às **17:00** horas do dia **17/01/2023**.

5.6 - 1ª etapa – DOUTORADO - Avaliação do Projeto de pesquisa, de caráter eliminatório. Projetos fora da formatação estabelecida no item 3.1, letra “o” deste Edital não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado. Serão avaliados nessa etapa: relevância do projeto - 25 pontos; métodos - 30 pontos; aspectos éticos - 15 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 48 meses - 30 pontos. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação desta etapa. O resultado desta etapa será publicado no site do Centro de Pós-graduação em até 96 horas após a inscrição e somente os candidatos aprovados participarão da avaliação seguinte.

5.7 - 2ª etapa – DOUTORADO - Arguição sobre o projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conforme cronograma a ser divulgado pelo Colegiado no site do Programa. Os candidatos que não acessarem a sala de videoconferência, a ser previamente informada ao candidato, na data e horário pré-definidos para a apresentação oral do seu projeto, serão desclassificados do processo seletivo. Nesta etapa serão avaliadas a qualidade do projeto, a adequação às áreas de pesquisa oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Medicina Molecular e a capacidade de expressão oral de ideias. Serão pontuados nessa etapa: relevância do projeto – 25 pontos; métodos - 30 pontos; aspectos éticos - 15 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 48 meses - 30 pontos. Informações sobre as áreas de pesquisa do Programa estão disponíveis na página web do Programa”. A essa etapa será

atribuída nota em escala de 0 a 100 pontos. A nota mínima de aprovação é de 70 (setenta) pontos.

5.8 - 3ª etapa - DOUTORADO - Análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar, de caráter eliminatório e classificatório. Nessa análise serão avaliados o envolvimento prévio em atividades de pesquisa, publicações e experiência profissional, atribuindo-se até 70% dos pontos, e as disciplinas cursadas e suas respectivas notas, atribuindo-se até 30% dos pontos. A nota mínima de aprovação será 70 (setenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado desta etapa, junto ao resultado final, será publicado em até 96 horas após esta 3ª etapa, no site do Centro de Pós-Graduação.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não- classificado”** ou **“reprovado”**. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

6.3. A nota atribuída à análise de histórico escolar e curriculum vitae será considerada como critério de desempate em ambos os processos (Mestrado e Doutorado). Permanecendo o empate, no **mestrado**, será considerada a nota da arguição. Permanecendo o empate, no **doutorado**, será considerada a nota do projeto de pesquisa.

6.4. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga

reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado, mas não classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 O resultado final do **MESTRADO** com as notas de cada etapa avaliada será divulgado até as **17 horas** do dia **19/01/2023** pela Secretaria do Programa, no site do Centro de Pós-Graduação (<https://site.medicina.ufmg.br/cpgmedicinamolecular/>). O resultado final do DOUTORADO seguirá o cronograma de seleção previamente disponibilizado no site do Programa.

6.8 O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado final do processo seletivo é 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados, a partir da data da divulgação do resultado final. O candidato terá acesso às suas respectivas avaliações, após a divulgação dos resultados, dentro do prazo de recurso. Os pedidos de recurso devem ser enviados **exclusivamente para o e-mail** ppgmm@medicina.ufmg.br.

6.9 . Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.10 - A documentação dos candidatos aprovados, mas não classificados e a dos reprovados nesta seleção deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias após o prazo para o recurso final. Após este prazo a documentação não procurada será descartada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. Para o **MESTRADO** o preenchimento deverá ser realizado no período de **25 de janeiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2023**. Para o **DOUTORADO** o preenchimento deverá ser realizado até **5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final**. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pelo Centro de Pós-graduação até **16 de fevereiro de 2023, para o MESTRADO e até 2 (dois) dias úteis após o cadastro prévio, para o DOUTORADO**.

7.2. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar à Secretaria do Programa o documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos. Para o **MESTRADO** a entrega poderá ocorrer até **10 de fevereiro de 2023** e para o **DOUTORADO** até **5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final**.

7.3. Para candidatos ao **MESTRADO** e ao **DOUTORADO**, em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme a legislação vigente, e a tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação (não é necessária a tradução de diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês e francês). A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4. Candidatos estrangeiros deverão encaminhar à Secretaria do Programa, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”. Para o MESTRADO a apresentação deverá ser realizada até o dia **10 de fevereiro de 2023**; e para o DOUTORADO em **até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final**.

7.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados no **MESTRADO** e no **DOUTORADO** será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.

Prof. Luiz Armando Cunha De Marco
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Medicina Molecular